



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020

1450

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 058/2018

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeada pela Portaria nº 3.836 de 28 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 9º, Inciso V, considerando haver a Pregoeira e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** à: **MÍRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP**, no valor de R\$ 9.076,10 (Nove mil, setenta e seis reais e dez centavos). O critério de julgamento é menor preço por item, para a aquisição de equipamentos e materiais para limpeza das piscinas da praça de esportes de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o resultado do Processo Licitatório nº 153/2018, modalidade Pregão Presencial, nº 058/2018.

Monte Belo , 16 de agosto de 2018.

Lucyla Teixeira Santos Alves
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2017/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Pregoeira, Resolvo, **HOMOLOGAR** o Processo licitatório nº 153/2018, na modalidade Pregão Presencial 058/2018, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais para limpeza das piscinas da praça de esportes de Monte Belo, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação de: **MÍRIAM IMACULADA RODRIGUES EPP**, no valor de R\$ 9.076,10 (Nove mil, setenta e seis reais e dez centavos). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 16 de agosto de 2018.

VALDEVINO DE SOUZA

Prefeito Municipal